

*DJACIR MENEZES OU UM JURISTA - FILÓSOFO
BRASILEIRO*

GERARDO DANTAS BARRETO

O itinerário filosófico de DJACIR MENEZES, já desde o começo, se vem desenvolvendo e afirmando em íntima relação com os dados da ciência, posto que guardando relativa independência no que tange aos resultados delas, às suas teorias ou hipóteses.

Justamente em virtude dessa vinculação, e pensamento filosófico do mestre cearense tem evitado dois graves escolhos a que historicamente sempre estiveram sujeitas a meditação e a análise do filósofo. De uma parte, a filosofia corre o risco de prematuramente apoiar seu discurso sobre teorias científicas nem sempre bem compreendidas ou assimiladas, passíveis portanto de serem superadas, rejeitadas, invalidadas num futuro indeterminado.

Mas há outro perigo, que ameaça principalmente a filosofia moderna - e em cujo abismo, com raras exceções, parece haver sucumbido a filosofia contemporânea -, a saber, o de apartar-se da realidade que a ciência nos descobre, desinteressando-se das ciências cósmicas e naturais. Como se em pleno limiar do século XXI ainda fosse possível filosofar abstraindo do mundo real, concreto, prescindindo do universo físico e de todo o seu conteúdo à luz das ciências físicas, químicas e biológicas!

Escarmentados por históricos equívocos, também com vistas a sublinhar a originalidade e independência do seu próprio discurso, é talvez, compreensível que os filósofos de hoje receiem apoiar demasiado sua própria análise do ser numa teoria, e não no real que sob a teoria se encontra e que é sempre aquilo de que, em última análise, devem dar conta assim o filósofo como o cientista. Em parte legítima, essa atitude, porém, nunca poderia levar o filósofo a bom termo. Antes, o que se viu é que os filósofos contemporâneos, principalmente os dos últimos quartos do século, foram ter a esse aporético e infecundo de total separação entre ambos os discursos. Não deixa de ser deplorável, mesmo porque em matéria de ciência, o filósofo pode sempre apoiar-se no que está para além das controvérsias, sobre o que já é posto em questão, espécie de mínimo comum admitido por todo cientista.

Infelizmente, a verdade é que numerosos filósofos contemporâneos, entre os mais ilustres - pelo menos no ocidente -, totalmente se desinteressaram da aventura da física moderna, da moderna cosmologia, da biologia, bioquímica. A esse propósito não é exagero afirmar que eles fazem filosofia fora de seu século, como se ainda vivessem no tempo de DESCARTES ou de MALEBRANCHE. É como se o secreto, inconfessável platonismo deles, desavisado e desorbitado, se satisfizessem com essa

indiferença para com o universo, seu conteúdo e sua história. Alias, perto de nós, tanto BACHELARD quanto MARITAIN, mais uma vez, chamaram a atenção dos que fazem filosofia para essa indiferença perante os fenômenos da ciência, chegando mesmo a denunciar, em nosso tempo, a profunda separação em geral existente entre o espírito filosófico e o espírito científico.

A bem da verdade, eis uma censura que não se poderia fazer a DJACIR MENEZES. Atingida a plena maturidade intelectual e de posse de amplos, fecundos instrumentos culturais, ele hoje se acha solidamente plantadas na diritta via do realismo crítico em que desemboca afinal toda filosofia não separada do real, consequentemente, todo itinerário filosófico que não desvincula a teoria do conhecimento de uma ontologia de Objeto. Essa difícil posição é fruto de uma obstinada meditação, que aos poucos o vem plenamente consciencializando de que a análise filosófica deve ser fundamentada, não numa teoria científica, mas na realidade objetiva.

Aos vinte anos, DJACIR MENEZES já lera assiduamente a literatura filosófica então mais corrente no nordeste: o positivismo, o biologismo de LE DANTEC, LE BON, INGENEIRO, as obras de TAINE, RENAN, SPENCER, FARIAS BRITO, TOBIAS BARRETO, e dominava seu pensamento a orientação especulativa inspirada nas ciências positivas. Ainda na década de 20, o Sistema de Ciência *Positiva do Direito*, de PONTES DE MIRANDA, levou-o a novas fontes; a ERNEST MACH, ao empiriocritismo, à filosofia matemática (RUSSEL, RAMSEY, CARNAP, SCHLICK) e ao exame gnosiológico das idéias fundamentais da teoria da Relatividade. Foi então que publicou seu primeiro livro o problema da Realidade Objetiva, em 1932 (1). Embora perlustrando várias outras áreas das ciências sociais, especialmente da História do Pensamento Econômico, da Sociologia e teorismo sociais, foram os problemas filosóficos que mais lhe fascinaram o espírito.

Marcadamente seu encontro com HEGEL tornou-se decisivo. DJACIR recebera de seu pai, no natalício, a *Wissenschaft der Logik*, que foi uma espécie de Damasco para lhe abalar o biologismo materialista. Desde os vinte e dois anos que começara a traduzir o alemão, o que faria hoje corretamente. Por um desses acasos provincianos, comprou, em Fortaleza, a edição primeira das Obras Completas de HEGEL, editada em 1841, dez anos depois da morte do filósofo. Seria sua leitura intercadente, mas constante. Através de uma grande variedade de autores e de leituras, sempre voltaria ao convívio do filósofo.

Será DJACIR MENEZES im hegeliano? No sentido integral da expressão, não.

Em seu último livro *Motivos Alemães*, no prefácio, onde há linhas autobiográficas, confessa:

“Outro ponto - e neste trabalho há dois pontos fundamentais é o meu apego, ou melhor, o fascínio que a cultura alemã exerceu no meu espírito

no que toca à Filosofia. Refiro-me à Filosofia, porque na literatura fui, como toda geração, atraído pelo magnetismo da literatura francesa, de onde irradiavam as idéias do revolucionarismo dix-huitard. Aos vinte anos, no último ano do curso jurídico, deu-se o encontro com Hegel. Quem me apresentou? KARL MARX. Apresentou-se a seu modo, dizendo que repusera a dialética nos seus verdadeiros pés, no que então facilmente acreditei. Antes, eu já fizera estágio na filosofia biológica, ruminara darwinismo, bem como o sociologismo consequente que circulava no nordeste da década de 20. Eis se não quando o famoso prefácio da segunda edição de *Das Kapital* me anuncia o problema da dialética posta de cabeça para baixo por Hegel (sie steht brei ihm dem Kopf) e Marx pretendia desmistificá-la, tirando-lhe o miolo idealista (2).

Como aconteceu a GENTILE, custaram-lhe a cair os antolhos marxistas na compreensão da dialética; mas caíram, lentamente, inexoravelmente. Por isso, ANTONIO PAIM, na sua interpretação do pensamento de DJACIR MENEZES, foi esquadrá-lo no culturalismo, ainda que muito imbuído de certo naturalismo. O que se lê na sua *Filosofia do Direito*, publicada há três anos (3), mostra-lhe o longo itinerário, Recusa no admitir as teorias axiológicas na interpretação do fenómeno jurídico, mas recusa original nos seus termos. Negando a cisão radical entre o mundo dos valores (sem os quais, adverte, não se conceituará o direito) e o mundo real, entre o ôntico e o deôntico, estabelece-os como contrariedades de opostos na unidade dialética, assentando um monismo heraclitiano, que tem sua expressão superior na Ação. Ação humana, racional, que se reflete, por excelência, no pensar científico-filosófico. E nesse passo que se pressente maior aproximação com HEGEL, já inconciliavelmente adversário das interpretações materialistas

Hegel chama a força impulsiva do Espírito de “negação” que se recria na “negação da negação”. Não é a negação formal, de que trata a Lógica tradicional. É contradição antológica, na indentidade do Ser e do pensamento.”

A vitalidade dialética, para DJACIR MENEZES, não está, como erradamente pensam e sustentam os marxistas, na “coisa”, no “real”, - mas no pensar as coisas: a tônica incide no pensamento que capta as determinações das coisas no processo ativo de interpretar o “Real”. Eis o ponto a que vai chegando o pensamento do ilustre pensador patricio - a recusa clara de que as propriedades do “espiritual” se desentranhem simploriamente do material”.

Seus pontos de vista no tocante à gnosiologia dialética estão espalhados ainda noutras obras, como na *Introdução aos Textos Dialéticos de Hegel* (4), em *Hegel e a filosofia soviética* (5), em *Proudhon, Hegel e a Dialética* (6), em *teses Quase Hegelianas* (7), em *Evolucionismo e positivismo na crítica de*

Farias Brito (8), em Temas Polêmicos (9), em R. Mondolfo e as interrogações de nosso tempo (10), em Raízes Pré-socráticas de Teses Atuais (11), para citar apenas os livros que abordam mais diretamente as teses hegelianas.

O tema central da Causalidade e do Determinismo provocou, mesmo em domínio científico, a especulação filosófica de DJACIR MENEZES: Descarte, o livro O Princípio de Simetria e os fenômenos Econômicos (12), publicando em 1939, talvez seja no Brasil a primeira interpretação feita do determinismo probabilístico à luz da lógica simbólica, tentando mostrar as responsabilidades de expressão, mediante aqueles recursos algorítmicos, da dialética econômica. A idéia do autor foi adotar o princípio de PIERRE CURIE, que considerou como a geometrização da causalidade em forma de racionalização matemática, levando-o ao terreno da causalidade histórica.

Vem a pelo aqui assinalar que até nos trabalhos realizados no campo das ciências sociais, o sentido filosófico prevalece nas interpretações de DJACIR MENEZES. É o que se observa na leitura de seus estudos econômicos e jurídicos como, por exemplo, no Tratado de Economia Política (13), onde a externa introdução metodológica revela a propensão para análise epistemológica dos princípios gerais, o que se enquadra, evidentemente, na campo da Filosofia. É desse ângulo que examina a utilidade marginal e os conceitos fundamentais daquela Ciência. Seu interesse gravita constantemente para as interrogações de natureza especulativa.

Dir-se-ia que não é um técnico que escreve, é um especulativo que não resiste à sua inclinação natural. No termo propriamente jurídico, ele prefere sempre a análise de conceitualística essencial onde emerge a indagação do *quid sit jus*, dos princípios reguladores da coerção social, das origens e evolução do fenômeno do Direito, da natureza ética da normatividade, o exame, a investigação plurisecular das formas do comportamento humano, onde seu biologismo juvenil hoje se atenua, menos vencido do que esclarecido e superado pelas reflexões e leituras dos posicionamentos tradicionais do tomismo e neotomismo e, em geral, por um mais detido conhecimento das correntes de pensamento do Medievo.

Onde, porém, se aguça o sentido crítico de DJACIR MENEZES é na análise marxista, principalmente nas suas maiores recentes obras - Idéias contra Ideologias (14), Proudhon, Hegel e a Dialética, Hegel e a Filosofia Soviética. No prefácio de Motivos Alemães, publicado no primeiro semestre deste ano, e a que já fizemos alusão, afirma ele que, sendo um anti-marxista, considera-se um marxólogo de longa data. Com argumentos decisivos, sustenta a falsificação materialista que MARX efetuou na dialética hegeliana - e não poderia resumir aqui a sua argumentação, que se estenderia demasiado. Aliás, Hegel e a Filosofia Soviética provocou ao tempo (1960) crítica de um marxista ortodoxo, que DJACIR MENEZES respondeu no folheto A Querela Anti-Hegel (15). Anoto que aquela obra merecidamente

recebeu o prêmio de erudição de 1960, da Academia Brasileira de Letras.

Não quero deixar em silêncio o importante ensaio de sociologia regional intitulado *O Outro Nordeste* (16). Vindo a lume de 1935 nele DJACIR MENEZES estuda, pioneiramente, a informação social nas áreas da caatinga e do nordeste semi-árido. Também aproveita o ensejo para traçar em páginas vigorosas e com grande objevidade a figura do PADRE CÍCERO, que conheceu pessoalmente, corrigindo os exageros e deformação que emprestam cronistas e escritores impressionados, de longe, com a hoje legendaria personalidade do sacerdote suspenso de ordens pela Igreja.

A vida de DJACIR MENEZES, repartiu-se quase sempre entre a cátedra e o gabinete de estudo - o que atesta sua obra de 43 volumes e promessa do próximo *Tratado de Filosofia do Direito*, em dois tomos onde pretende condensar sua longa experiência teórica e didática no tratamento dos problemas filosóficos e jurídicos. Sei que, por difíceis caminhos dialéticos, encara hoje sem tergiversar a ordem política e jurídica como parte da ordem moral, a qual, por sua vez, se insere e se integra na ordem ontológica do Ser.

Trabalhador solitário, fora das coteries, séries, sério, detestando exibicionismos, não gesticula nem faz pose de pensador: ele o é, de direito e de fato em nossa ainda despovoada paisagem cultural.

Seria, pois, de lamentar que um humilde filósofo da transcendência aqui se recusasse a ser transcendente, isto é, a passar além de suas fronteiras epistêmicas e /ou culturais, a ir ao outro, a - DJACIR MENEZES com o decidido propósito de parabenizá-lo ao atingir precisamente a idade provecta de 70 anos, 50 dos quais, com exemplar fidelidade à empresa do pensamento, aos estudos brasileiros, filosóficos e jurídicos. Sobretudo em matéria de filosofia, as ortodoxias privadas servilizam o pensamento, congelam o que devera ser um nascente, contribuem, como diria BERGSON, para a degradação do vivo em mecânico.

Com este artigo, e como honra ao mérito, a muitos méritos, através das páginas de *Arquivos do Ministério da Justiça*, junto-me aos que comemoraram em novembro os bens vividos 70 anos de DJACIR MENEZES, jurista-filósofo brasileiro

(Arquivo do Ministério da Justiça, N.º 144, Out/Dez. 1977)